



cia mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2.1. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

#### III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1,5)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1,5)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do curso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Economia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-22/2014 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Economia.

#### PROGRAMA

1. A CIDADE: marco da divisão social e espacial do trabalho 2. A QUESTÃO URBANA: elementos teóricos e metodológicos 3. A CIDADE E A URBANIZAÇÃO NO BRASIL: visões de intérpretes brasileiros. 4. O PROCESSO HISTÓRICO DE URBANIZAÇÃO NO BRASIL 4.1 Formação urbana brasileira: da colônia ao complexo cafeeiro 4.1.1 Constituição de um sistema urbano no Brasil: da Colônia ao Império 4.1.2 Transformação urbana dentro do complexo cafeeiro paulista no início do Séc. XX 4.2 Desenvolvimento

urbano no Brasil: padrão urbano-industrial e metropolização (1920-1980) 4.2.1 Expansão capitalista e acumulação urbana 4.2.2 Estado, metropolização e desenvolvimento urbano 4.2.3 Investimento público e política de desenvolvimento urbano. 5. O DESENVOLVIMENTO URBANO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO 5.1 Caráter estrutural do desenvolvimento urbano brasileiro pós-1980 5.2 Federalismo, crise fiscal e políticas urbanas 5.3 Metrôpoles: o ajuste urbano do processo de acumulação 5.4 Inserção externa e urbanização da fronteira 5.5 Órbitas de acumulação capitalista no espaço urbano 5.6 Espoliação urbana e questão habitacional 5.7 Sustentabilidade e crise ambiental urbana. 6. PROBLEMAS URBANOS RECENTES NO BRASIL.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 110/2022 DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA PRÁTICA, DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP – Reitoria, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos para os empregos públicos de Locutor (Área de atuação: Locução Radiofônica) e Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho), a nota da prova prática, a classificação prévia e a classificação definitiva, conforme o emprego público.

001 Locutor (Área de atuação: Locução Radiofônica)

Ausentes na Prova Prática

Inscrição - Documento

09129456 - 357589865

11193840 - 228038881

Habilitados na Prova Prática

Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - N. Obj - N. Redação - N. Prática - N. Final - Class. Prévia  
09277854 - DJAINE DAMIATI - 04/08/1972 - N - 72,500 - 81,818 - 83,500 - 237,818 - 4

09224483 - ERICK RENATO FOGAR FACIOLI - 04/12/1973 - N - 62,500 - 90,909 - 83,000 - 236,409 - 5

09195904 - GIOVANNI ALBERTI - 23/07/1997 - N - 62,500 - 81,818 - 72,000 - 216,318 - 8

09854665 - GUILHERME DIAS AMADORI - 13/03/1989 - N - 62,500 - 81,818 - 90,000 - 234,318 - 6

10280430 - LARISSA FERNANDA DOMINGUES ROSSETO - 13/12/1982 - N - 70,000 - 90,909 - 91,000 - 251,909 - 1

11147903 - MARCOS CESAR ANTONINI - 13/02/1963 - N - 62,500 - 81,818 - 81,500 - 225,818 - 7

10175059 - MARINA DE MELLO FONTANELLI - 30/08/1990 - N - 70,000 - 90,909 - 87,250 - 248,159 - 2

10015574 - SERGIO ROBERTO MENDES - 16/05/1966 - N - 60,000 - 90,909 - 94,250 - 245,159 - 3

002 Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho)  
Classificados

Inscrição - Nome - Nota - Class. Final  
09151184 - CLAUDIA LINO PECHINA - 170,000 - 1

09521151 - DANIELE PIMENTEL MACIEL - 161,250 - 2

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 07 de junho de 2022.  
Alexsandro Albuquerque Luz  
Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa  
Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" RUNESP

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

##### Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 87/2022 – HOMOLOGAÇÃO  
(CONCURSO PÚBLICO Nº 31/2020 - PROCESSO FOA. Nº 336/2020)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Faculdade de Odontologia - FO do Câmpus de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais, previstas na Portaria Unesp 469/2012, Artigo 4º, Inciso, II, item 2, HOMOLOGA o concurso público para preenchimento, mediante contratação, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, em 20 horas semanais, para o emprego de Técnico em Radiologia, com lotação na Seção Técnica de Triagem, Emergência e Documentação desta Unidade.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL n.º 162/2022-STGP-FCL/CAR.  
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a relação de candidatos inscritos no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 139/2022-STDARH-FCL/CAR, na área: Letras, sub-área de conhecimento: Literatura e nas disciplinas: "Poesia Portuguesa e Outras Artes, Literaturas Africanas de Língua Portuguesa", junto ao Departamento de Linguística, Literatura e Letras Clássicas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

NOME – Nº RG

ALESSANDRA NAVARRO FERNANDES – 59494937/PR  
FABIANA MIRAZ DE FREITAS GRECCO – 294045430/SP  
ROSEMARY CONCEIÇÃO DOS SANTOS - 224419420/SP  
URIEL IRIGARAY ARAUJO - 2060141/DF  
(Processo nº 1/2022-FCL/CAR.)

##### Faculdade de Odontologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2022-DTAd-FO/CAR.

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2021, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na Área de Ciências da Saúde - Odontologia, Sub-área de Conhecimento Dentística Restauradora e no Conjunto de Disciplinas: Dentística I, Dentística II junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Rua Humaitá, nº 1680 - 5º andar, para anuência à contratação.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, acarretarão a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

SEGUE: CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO - R.G. nº 3º - KAMILA DE FIGUEIREDO PEREIRA – 46.760.224-4

(Processo nº 471/2021-FO/CAR.)

Araraquara, 06 de junho de 2022.  
DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA  
Clovis Molina Junior  
Diretor Técnico de Divisão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FO DO CÂMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 058/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA COMPLEMENTAR

(CONCURSO PÚBLICO Nº 19/2021)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Faculdade de Odontologia - FO do Câmpus de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado na lista especial para a realização de perícia complementar.

Candidato: GABRIELA APARECIDA DA SILVA

Documento: 59045782

Emprego Público: 001 - Assistente de Suporte Acadêmico I (Área de atuação: Acadêmica)

Data: 13.06.2022

Horário: 10h

Local:

Departamento de Perícias Médicas do Estado

Av. Prefeito Passos, s/n – Glicério – São Paulo/SP

CEP: 01517-020

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Processo 349/2021 FO/CAR.

Araraquara, 07 de junho de 2022.

Faculdade de Odontologia - FO do Câmpus de Araraquara  
Clovis Molina Júnior  
Diretor Técnico de Divisão

Retificação

No Edital nº 051/2022-DTAd-FO/CAR:

Item 4.1.2., onde se lê: comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Mestre em Ortodontia ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

Leia-se: comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Doutor em Odontopediatria, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

(Proc. 264/2022-FO/CAR).

Araraquara, 07 de junho de 2022.

Clovis Molina Júnior.  
Diretor Técnico de Divisão.

Retificação

No Edital nº 048/2022-DTAd-FO/CAR:

Item 4.1.2., onde se lê: comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Mestre em Ortodontia ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

Leia-se: comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Mestre em Morfologia, Biologia Estrutural ou Biologia Oral, nas áreas de concentração em Histologia, Embriologia ou Biologia do Desenvolvimento, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

(Proc. 179/2022-FO/CAR).

Araraquara, 07 de junho de 2022.

Clovis Molina Júnior.  
Diretor Técnico de Divisão.

#### Instituto de Química

EDITAL Nº 156/2022 – IQ/CAR – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 449/2022-RUNESP de 02/06/2022, publicado em 03/06/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Química Orgânica, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

#### 1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 13.357,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de transferência bancária, no período de 13/06/2022 a 12/07/2022, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília, Agência 6933-7 – Conta Corrente 130102-0 – Unesp – Instituto de Química - Araraquara.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

#### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Química, Farmácia, Engenharia Química ou área afim, que tenham, no mínimo, título de Doutor e desenvolvido projeto de doutorado em temática da área de Química Orgânica. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. Os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1.), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior.

4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Currículo Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Química Orgânica, com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.

4.1.6. Nos casos de transferência bancária, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>.

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concess